



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1145/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A INCLUSÃO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE PÚBLICO COMO GRUPO PRIORITÁRIO PARA RECEBEREM A VACINAÇÃO DO COVID 19.

O VEREADOR JÚNIOR CORUJA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a inclusão dos trabalhadores do transporte público como grupo prioritário para receberem a vacinação do COVID-19, conforme anteprojeto a seguir.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE PÚBLICO COMO GRUPO PRIORITÁRIO PARA RECEBEREM A VACINAÇÃO DO COVID 19.

Art. 1º - Fica instituído que no município de Petrópolis o trabalhador do transporte público seja incluído como prioridade para receberem a vacinação do COVID-19.

Art. 2º - Tal medida se faz necessária porque o trabalhador compartilha um mesmo ambiente fechado com inúmeras pessoas diariamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

É importante que os rodoviários sejam incluídos no grupo prioritário para receberem a vacina do COVID-19, pois compartilham o transporte público com inúmeras pessoas diariamente, estando mais suscetíveis ao contágio do vírus.

Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2021

JÚNIOR CORUJA
Vereador

